



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0033-231-FMS
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0266 - CONTRATADA: DILAB DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA - ME

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº0003/2023

EDITAIS

- EDITAL Nº 01-2023 - CMDCA - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0033-23I-FMS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0033/2023, recomendada de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **DILAB – DIAGNOSTICOS LABORATORIAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.763.123/0001-96**, com sede na Rua Irmãos Ribeiro, nº 16, Centro, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: **R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)**, Igaporã - Bahia, 16 de junho de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0266-23-FMS

Inexigibilidade de Licitação: N.º 0033-231-FMS

Processo Administrativo: N.º 0107/2023

Contratada: DILAB – DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 08.763.123/0001-96.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde

Vigência: 16 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 16 de junho de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº0003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
DILAB – DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA - ME CNPJ: 08.763.123/0001-96 ENDEREÇO: Rua Irmãos Ribeiro, nº 16, Centro, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000.	77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84,85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123.

Igaporã - Bahia, 16 de junho de 2023.

Luís Carlos Neves Souza
Presidente da CPL





EDITAL N.º 01/2023 – CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Edital N.º01/2023, que estabelece o Processo Eleitoral de Escolhas dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Igaporã -BA.

Publica a relação dos candidatos inscritos DEFERIDOS, para o Processo Eleitoral de 2023

N.º DE PROTOCOLO	CANDIDATOS
001	GIRLENE BARABOSA DA SILVA
002	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
003	VIVIANE DENIZ PEREIRA DA SILVA
004	KELLY CARDOSO DA CRUZ
005	JANICE PEREIRA LOPES
006	MARLICE FERNANDES TEIXEIRA
007	JANDESON DA CONCEIÇÃO SOUZA
008	ANA MARIA RODRIGUES MARTINS
009	JAKSON LEDO DA SILVA
010	MEIRE CARLA FERNANDES
011	ISABEL DA SILVA OLIVEIRA
012	LUCINELIO SILVA SANTOS
013	ATHAME DE SOUZA TEIXEIRA
014	LUANA PEREIRA FERNANDES
015	SINARA MABIA DE JESUS CRUZ OLIVEIRA

Coloco-me à disposição para explicar questionamentos futuros.

Igaporã, 16 de Junho de 2023



Presidente do CMDCA





EDITAL Nº 03 /2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Em conformidade com o Edital 01/2023, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** a estrutura e conteúdo programático da prova classificatória e os critérios de avaliação, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028:

1.1 A prova versará sobre os seguintes assuntos:

Língua Portuguesa: ortografia, classes gramaticais, concordância verbal e nominal (regra geral), leitura e interpretação de texto.

Informática básica: noções de Hardware e Software, MS-Word, MS-Excel, Correio Eletrônico e Internet.

Conhecimentos específicos: Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado com a Lei Henry Borel e Sistema de Garantia de Direitos – SGD, contendo análise de casos em aplicação de medidas de proteção, relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar.

1.2 A prova objetiva: valerá 100 (cem pontos) divididos em 40 questões, valendo 2,5 (dois e meio) cada questão.

1.3 A prova subjetiva: contará com uma Redação que deverá ser redigida com mínimo 15 linhas e máximo 25 linhas, valendo 100 (pontos) onde serão avaliadas as 05 competências abaixo, atribuídos 20 pontos para cada:

1.3.1 Competência I: demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa;





1.3.2 Competência II: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;

1.3.3 Competência III: selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

1.3.4 Competência IV: demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;

1.3.5 Competência V: elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.4 Embora não pontue, os aspectos estéticos do texto, deverão ser observados para evitar o desconto, evitando rasuras ou trechos borrados. Atentar-se também as margens regulares e se a paragrafação está bem-feita, a caligrafia deverá estar clara e possibilitando ser bem compreendida pelo avaliador.

1.5 Não será avaliado texto (qualquer fração de texto) que ultrapassar o limite máximo de linhas.

1.6 Será atribuída nota zero à Redação que não abordar o tema e/ou teor técnico propostos, que apresentar menos de 15 linhas, que for cópia de textos constantes na Prova Escrita, que for ilegível ou escrita em língua estrangeira, em caso de ausência de texto e/ou não for escrita à caneta, bem como que não for transcrita para o formulário específico da redação.

1.7 Não serão aceitos textos na folha rascunho.

1.8 O candidato será classificado se obtiver 60 pontos.

2 Orientações para o dia da Prova:

2.1 O Candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul ou preta, não serão aceitas respostas assinaladas em cores diferentes.





2.2 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem a respectiva identificação (documento de identificação com foto e comprovante de inscrição)

2.3 Não é permitido portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, por exemplo: celular, tablet, ipod, ipad, pendrives, mp3players, gravadores, relógios ou qualquer tipo de receptor ou transmissão de dados e mensagens.

2.4 O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

2.5 Os objetos pessoais deverão ser colocados em envelope próprio devidamente identificado com etiqueta, entregue pelo fiscal da sala, que será lacrada e permanecerá embaixo da carteira até conclusão da prova. Caso o Candidato esteja de posse do aparelho celular, deverá desligar, inclusive alarmes, não podendo tocar durante a prova sob penas de eliminação do candidato.

2.6 Não será permitido o uso de óculos escuro, boné, chapéu, gorro ou viseiras.

2.7 Armas de fogo não serão permitidas, mesmo que o candidato tenha porte de arma.

2.8 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, fazer anotações relativas a suas respostas em quaisquer meios, podendo levar o caderno de provas a partir de 02h30 (duas horas e 30 minutos) do início da prova.

2.9 O Candidato só poderá deixar a sala após duas horas do início das provas.

2.10 O uso ao sanitário será permitido a partir de 40 minutos do início da prova, sendo permitido apenas, um candidato por vez, o qual será acompanhado de 01 fiscal, que poderá realizar a revista do candidato ao adentrar e ao sair do recinto.

2.11 O Candidato que possua alguma deficiência ou condição especial, deverá comunicar oficialmente à Comissão Especial até o dia 20/06/2023, apresentando relatório médico quando necessário.

2.12 A prova será realizada na Escola Municipal Hugo Baltazar da Silveira, localizado à Avenida Eduardo Magalhães. Os portões serão abertos às 12h00 e





2.13 fechado **impreterivelmente** às 12h45, não será permitido o ingresso no local para realização da prova após esse horário, devendo o candidato chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência do **fechamento dos portões**.

3 Atualização no CALENDÁRIO

3.1 Torna público a atualização do calendário eleitoral o qual deverá ser observado pelo candidato:

3.2

16/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
21/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
24/07 A 25/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
02/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
07/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
30/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
04/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
06/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Igaporã - BA, 16 de Junho de 2023.





Isauruzelia da Silva

Presidente da Comissão Especial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/48A5-8D2C-1A63-A069-2EF5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48A5-8D2C-1A63-A069-2EF5



Hash do Documento

7e44dcd507e54721dedac87b944dafbf11916c9bb7c6e027c78d7c7c9e66a392

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2023 17:44 UTC-03:00